



Câmara de Vereadores de Presidente Getúlio

SANTA CATARINA

Ofício nº 014/2023/GP

Presidente Getúlio, 28 de fevereiro de 2023.

A sua Excelência o Senhor;
SENADOR RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO
Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes
70165-900 - BRASÍLIA - DF

Assunto: **Encaminha proposição.**

Prezado Senhor Presidente:

Saudando-o cordialmente, segue anexo, cópia da proposição – **Moção de Apelo Nº 001/2023**, subscrita pelo Vereador Alexandro Suchara e aprovada por unanimidade na Sessão Ordinária realizada dia 27/02/2023.

02. Deste modo, respeitosamente, dirigimo-nos a Vossa Excelência solicitando especial atenção e providências no sentido de analisar e acolher a proposta de modo que acarretará significativa mudança na vida dos estudantes que possuam deficiência.

03. No ensejo, reiteramos protestos de estima e apreço, subscrevendo-nos,

Atenciosamente,

LUIZ

LOCH:494

79482991

Luiz Loch

Presidente da Câmara

Assinado de forma
digital por LUIZ

LOCH:4947948299

Dados: 2023.03.01
08:37:46 -03'00'



Câmara de Vereadores de Presidente Getúlio

SANTA CATARINA

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES – VEREADOR SENHOR

LUIZ LOCH – PRESIDENTE GETÚLIO - SC.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO
Em 27 de dezembro de 2023
Luiz Loch
Presidente

Jean K. Carhart
1º Secretário

Moção de Apelo Nº 001/2023

O Vereador que abaixo subscreve, solicita que após ouvido o Soberano Plenário desta Casa, envie-se MOÇÃO DE APELO ao Senado Federal pelos motivos a seguir declinados:

Considerando a aprovação do Projeto de Lei nº 4363/2001, pela Câmara dos Deputados, que "Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos do inciso XXI do caput do art. 22 da Constituição Federal; altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969; e dá outras providências".

Considerando que a matéria legislativa possui tramitação bicameral e, portanto, foi encaminhada ao Senado Federal, sob o nº 3045 de 2022, para apreciação da casa revisora;

Considerando que o artigo 6º, XXVII, § 4º e artigo 35, § 3º do referido projeto de lei estabelecem restrições às atividades dos Bombeiros Voluntários, inclusive a proibição de utilização da denominação "bombeiros" e "corpo de bombeiros";

Considerando a importância do trabalho realizado pelos Bombeiros Voluntários que, há décadas, atuam na prevenção, combate de incêndios, resgates e outras emergências, além de realizar programas educacionais e vistorias preventivas, evidenciando a grandeza do voluntariado na sociedade catarinense;

Considerando que, em entrevista para ao site da NDTV em 22 de dezembro de 2022, o presidente da Associação dos Bombeiros Voluntários do Estado de Santa Catarina, Sr. Ivan Frederico Hudler, informou que



Câmara de Vereadores de Presidente Getúlio

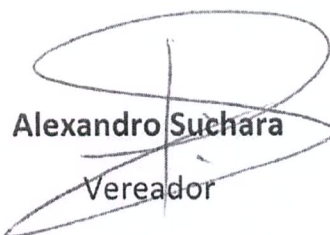
SANTA CATARINA

os Bombeiros Voluntários contam 32 corporações, atendendo mais de 1,6 milhão de catarinenses em 50 municípios; contam ainda com 340 veículos de emergência disponíveis e atendem, em média, 7 ocorrências de incêndio por dia no estado;

Considerando que a aprovação do Projeto de Lei nº 3045/2022, em sua redação original, poderá inviabilizar as corporações voluntárias no âmbito nacional, sendo necessária a revisão da matéria, com exclusão ou alteração dos dois dispositivos que limitam a atuação dos Bombeiros Voluntários; A CÂMARA DE VEREADORES DE PRESIDENTE GETÚLIO, ATENDENDO A PROPOSIÇÃO DO VEREADOR, QUE ABAIXO SUBSCREVE, APELA AOS SENADORES FEDERAIS PARA QUE VETEM OS ARTIGOS 6º, XXVII, § 40 e 35, § 3º DO PROJETO DE LEI Nº 3045/2022 OU ALTEREM O TEOR DE TAIS DISPOSITIVOS, POSSIBILITANDO A CONTINUIDADE DA ATUAÇÃO DAS CORPORações DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS NO PAÍS.

Assim, requer-se que, após cumpridas as formalidades legais, seja enviada a presente MOÇÃO DE APELO ao Presidente do Senado Federal e aos Senadores Catarinenses a fim de que tomem conhecimento de nosso apelo e providências requeridas.

Plenário da Câmara de Vereadores de Presidente Getúlio, em 27 de fevereiro de 2023.


Alexandre Suchara
Vereador



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 10/2023-ATLSGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas das manifestações externas contidas nos documentos abaixo listados:

1. VET 56/2022 - Documento SIGAD nº 00100.040739/2023-21
2. PDL 7/2023 - Documento SIGAD nº 00100.040817/2023-97
3. PDL 7/2023 - Documento SIGAD nº 00100.040460/2023-47
4. PDL 7/2023 - Documento SIGAD nº 00100.042208/2023-72 (VIA 001)
5. PDL 7/2023 - Documento SIGAD nº 00100.042187/2023-95 (VIA 001)
6. PDL 7/2023 - Documento SIGAD nº 00100.042191/2023-53 (VIA 001)
7. PDL 7/2023 - Documento SIGAD nº 00100.042290/2023-35
8. PDL 7/2023 - Documento SIGAD nº 00100.041908/2023-40
9. PL 591/2021 - Documento SIGAD nº 00100.043058/2023-14
10. PL 591/2021 - Documento SIGAD nº 00100.043120/2023-78
11. PL 591/2021 - Documento SIGAD nº 00100.042072/2023-09 (VIA 001)
12. PL 591/2021 - Documento SIGAD nº 00100.042059/2023-14 (VIA 001)
13. PL 591/2021 - Documento SIGAD nº 00100.044945/2023-18 (VIA 001)
14. PL 591/2021 - Documento SIGAD nº 00100.043671/2023-31 (VIA 001)
15. PL 591/2021 - Documento SIGAD nº 00100.042055/2023-63 (VIA 001)
16. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.042061/2023-11 (VIA 001)
17. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.042065/2023-07 (VIA 001)
18. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.044959/2023-23 (VIA 001)
19. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.041858/2023-09
20. PL 3278/2021 - Documento SIGAD nº 00100.042144/2023-18 (VIA 001)
21. PEC 110/2019 - Documento SIGAD nº 00100.042144/2023-18 (VIA 001)
22. PL 3045/2022 - Documento SIGAD nº 00100.042134/2023-71
23. PL 3045/2022 - Documento SIGAD nº 00100.045054/2023-71
24. PL 2564/2020 - Documento SIGAD nº 00100.041842/2023-98
25. PL 5051/2019 - Documento SIGAD nº 00100.043195/2023-59



26. PL 21/2020 - Documento SIGAD nº 00100.043195/2023-59
27. PL 872/2021 - Documento SIGAD nº 00100.043195/2023-59
28. PLS 98/2015 - Documento SIGAD nº 00100.040479/2023-93

Encaminhem-se às comissões cópias de documentos externos, conforme listagem a seguir exposta:

1. CCJ - Documento SIGAD nº 00100.042152/2023-56 (VIA 001)
2. CAE - Documento SIGAD nº 00100.043839/2023-17
3. CE - Documento SIGAD nº 00100.043808/2023-58
4. CE - Documento SIGAD nº 00100.043846/2023-19
5. CAS - Documento SIGAD nº 00100.045006/2023-82
6. CCJ - Documento SIGAD nº 00100.041953/2023-02
7. CMA - Documento SIGAD nº 00100.041969/2023-15
8. CAS - Documento SIGAD nº 00100.042170/2023-38 (VIA 001)
9. CSP e CDH - Documento SIGAD nº 00100.043162/2023-17
10. CAE - Documento SIGAD nº 00100.043819/2023-38
11. CAE – Documento SIGAD nº 00100.043828/2023-29
12. CCJ - Documento SIGAD nº 00100.044998/2023-21 (VIA 001)

Encaminhe-se aos Senadores da Bancada Gaúcha:

1. Documento SIGAD nº 00100.043823/2023-04

Brasília, 17 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS

Secretário-Geral da Mesa Adjunto

